



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de outubro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Em virtude da necessidade deste Município em proporcionar o adequado funcionamento da parte elétrica dos prédios públicos, com materiais elétricos e equipamentos, essenciais para realização da manutenção predial e também para atender a demanda de serviços na rede de iluminação pública do município, vê-se a necessidade da presente aquisição.

Informo que foram descritos os itens da melhor forma possível para que se possa adquirir produtos de qualidade, em suas respectivas quantidades, sendo assim de total responsabilidade deste departamento a elaboração e o seu conteúdo, onde qualquer dúvida devesse ser nos comunicados para que assim possamos saná-las.

Quanto à pesquisa de preço informo que foi realizado com empresas do ramo e os mesmos encontram-se em anexo a esta solicitação. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	11288	Alça perfomada para cabo de alumínio 16mm	UN	50	3,50	175,00
2	2105	Armação galvanizada secundária média (rex) completo com roldana e parafuso 5/8	UN	20	11,70	234,00
3	10797	Boia de nível elétrica, para reservatório, bivol, automática, 15A, em polipropileno, com cabo elétrico de 1,5metros	UN	5	32,20	161,00
4	14138	Braço para luminária galvanizado tipo BR-2 – NTC 813952 (PADRÃO COPEL).	UN	20	176,00	3.520,00
5	8721	Cabo alumínio duplex 16mm	M	350	4,60	1.610,00
6	194	Cabo alumínio triplex 16mm	M	300	6,90	2.070,00
7	7667	Cabo flexível PP 500v 2x1.5mm	M	150	4,50	675,00
8	197	Canaleta barra com adesivo para fixação com 1cm de altura, 2cm de largura e 2mts de comprimento na cor branca	UN	200	6,40	1.280,00
9	7671	Caixa para padrão Copel CN1 em chapa polifásica	UN	5	132,50	662,50
10	7677	Capacitor eletrolítico para partida de motores	UN	4	41,10	164,40

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		elétricos monofásicos 216/259uf x 220V				
11	7676	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 270/324uf x 220V	UN	4	46,00	184,00
12	10798	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 540/648uf x 110V	UN	4	37,60	150,40
13	10799	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 340/408uf x 110V	UN	4	30,00	120,00
14	11284	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16- 95mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	12,00	960,00
15	11285	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16- 150mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	16,00	1.280,00
16	11286	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 25- 150mm ² (condutor principal) x 25-150mm ² (condutor derivação)	UN	80	22,40	1.792,00
17	13443	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 10A, branca, contendo tomada de 10A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	25	7,60	190,00
18	13444	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 20A, branca, contendo tomada de 20A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	15	8,30	124,50
19	7486	Contator tripolar 18A 1NA 220V	UN	5	81,00	405,00
20	7685	Contator tripolar 32A 380V 60HZ	UN	5	127,00	635,00
21	9979	Disjuntor termomagnético monopolar 50A DIN	UN	20	10,10	202,00
22	9983	Disjuntor termomagnético bipolar 2x50A nema	UN	20	67,60	1.352,00
23	10794	Disjuntor termomagnético bipolar 2x70A nema	UN	2	75,00	150,00
24	9986	Disjuntor termomagnético bipolar 2x100A Nema	UN	15	76,60	1.149,00
25	9984	Disjuntor termomagnético tripolar 3x50A DIN	UN	20	44,00	880,00
26	9985	Disjuntor termomagnético tripolar 3x70A Nema	UN	20	105,00	2.100,00
27	10795	Disjuntor termomagnético bifásico 2x20A DIN	UN	5	28,50	142,50

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

28	10796	Disjuntor termomagnético bifásico 2x40A DIN	UN	5	32,10	160,50
29	8720	Eletroduto antichama 1" rosqueável, barra de 3mts, preta	UN	50	8,40	420,00
30	7516	Fio de telefone externo preto FE	M	350	1,50	525,00
31	7505	Fio cabo flexível de cobre 2,5mm	M	300	2,70	810,00
32	7507	Fio cabo flexível de cobre 4mm	M	300	4,00	1.200,00
33	6969	Fio cabo flexível de cobre 6mm	M	300	5,70	1.710,00
34	8776	Fio cabo flexível de cobre 10mm	M	300	9,60	2.880,00
35	8739	Fio paralelo de cobre 2 x 2.5mm	M	200	4,90	980,00
36	8740	Fio paralelo de cobre 2 x 1.5mm	M	250	3,20	800,00
37	10802	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	20	25,50	510,00
38	11283	Grampo paralelo tapit 10mm a 110awg (exgtrusado)	UN	30	3,30	99,00
39	7526	Haste cobre aterramento 2,0m x 5/8 com presilha	UN	20	36,40	728,00
40	7530	Interruptor paralelo 10A embutir	UN	70	5,20	364,00
41	7558	Isolador olhal pimentão rex em porcelana 72x72mm	UN	30	6,10	183,00
42	9975	Lâmpada vapor sódio tubular 250W	UN	150	47,00	7.050,00
43	13465	Lâmpada vapor de sódio tubular 400W	UN	60	50,30	3.018,00
44	7803	Lâmpada mista ovoide 220V - 250W	UN	30	40,10	1.203,00
45	7532	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W	UN	200	26,10	5.220,00
46	9987	Lâmpada fluorescente compacta com luz branca 25W 127V	UN	70	14,80	1.036,00
47	9988	Lâmpada fluorescente compacta com luz branca 30W 127V	UN	70	14,50	1.015,00
48	13467	Lâmpada compacta de led bulbo 15W	UN	150	19,50	2.925,00
49	13446	Lâmpada compacta de led bulbo 25W	UN	150	47,70	7.155,00
50	12904	Lâmpada tubular de led 18W	UN	120	20,00	2.400,00
51	10803	Luminária publica completa em alumínio fundido em policarbonato com lâmpada vapor sódio tubular 250W e reator 250 com base sódio rele foto elétrico com braço de 3 m galvanizado a fogo	UN	20	512,00	10.240,00
52	12905	Mangueira luminosa de led	M	150	9,90	1.485,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		cores variadas				
53	7554	Padrão de energia bifásico 2x50A completo com saída aérea	UN	5	1.115,00	5.575,00
54	9970	Padrão de energia monofásico 1x80A completo com saída aérea	UN	2	1.890,00	3.780,00
55	7553	Padrão de energia bifásico 2x70A completo com saída aérea	UN	5	1.745,00	8.725,00
56	7552	Padrão de energia trifásico 3x100A completo com saída aérea	UN	2	2.583,50	5.167,00
57	13447	Bocal Paflon pop bivolt branco	UN	80	3,40	272,00
58	8725	Parafuso rosca dupla 16 x 300 mm com porcas em aço galvanizado	UN	60	17,50	1.050,00
59	8709	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 75 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	10	265,00	2.650,00
60	8710	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 100 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	5	338,50	1.692,50
61	7573	Reator eletromagnético para lâmpadas de descarga a vapor de sódio 70W – 220V externo	UN	50	80,30	4.015,00
62	188	Reator eletrônico 2x20W, bivolt, alto fator de potência 50/60HZ	UN	25	20,00	500,00
63	7569	Reator eletrônico 2x40W, bivolt, alto fator de potência 50/60HZ	UN	15	28,00	420,00
64	7572	Reator vapor de sódio 250W – 220V externo, com base	UN	80	117,50	9.400,00
65	13466	Reator metálico 400W, bivolt, sem base	UN	35	143,50	5.022,50
66	11289	Refletor em alumínio, com lâmpada branca 400W metálica, com reator externo metálico sem base	UN	12	129,40	1.552,80
67	7517	Relê fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1800VA 105-305V	UN	100	36,70	3.670,00
68	9974	Relê temporizador de 0 a 30 segundos 220V 50/60HZ	UN	5	73,70	368,50
69	7580	Relê térmico tripolar de sobrecarga, faixa de corrente 22 a 32 A com três polos	UN	5	121,30	606,50
70	9990	Relê térmico de sobrecarga, faixa de corrente 12 a 18 A, com quatro polos	UN	5	89,40	447,00
71	10801	Timer temporizador analógico 24 horas, bivolt,	UN	2	33,30	66,60

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		com função liga/desliga programável				
72	7805	Tomada 2P+T (3pinos) 10A	UN	30	6,40	192,00
73	7806	Tomada 2P+T (3pinos) 20A	UN	15	7,60	114,00
74	7593	Tomada de energia sistema X10A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	9,10	227,50
75	9972	Tomada de energia sistema X20A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	9,10	227,50
76	13448	Tomada de energia 10A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	9,00	225,00
77	13449	Tomada de energia 20A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	8,60	215,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 132.666,20

Respeitosamente,


SALESIO NAZÁRIO

Responsável pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Material Elétrico** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de material de consumo** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	11288	Alça perfomada para cabo de alumínio 16mm	UN	50	2,22	111.00
2	2105	Armação galvanizada secundária média (rex) completo com roldana e parafuso 5/8	UN	20	13.09	261.80
3	10797	Boia de nível elétrica, para reservatório, bivolt, automática, 15A, em polipropileno, com cabo elétrico de 1,5metros	UN	5	33.80	169.00
4	14138	Braço com sapata, galvanizado a fogo interna e externamente, em aço carbono SAE 1010-1020, com Diâmetro: 48 mm – projeção horizontal de 1.700 mm, projeção vertical de 2.216mm – espessura da parede: 2,25 mm, para as luminárias de 70W, 100W, 150W e 250W, com cinta metálica para fixação,	UN	20		
5	8721	Cabo alumínio duplex 16mm	M	350	4.60	1.610.00
6	194	Cabo alumínio triplex 16mm	M	300	6.67	2.001.00
7	7667	Cabo flexível PP 500v 2x1.5mm	M	150	4.10	615.00
8	197	Canaleta barra com adesivo para fixação com 1cm de altura, 2cm de largura e 2mts de comprimento na cor branca	UN	200	5.79	1.158.00
9	7671	Caixa para padrão Copel CN1 em chapa polifásica	UN	5	135.00	675.00
10	7677	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 216/259uf x 220V	UN	4	45.00	180.00
11	7676	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 270/324uf x 220V	UN	4	46.00	184.00
12	10798	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 540/648uf x 110V	UN	4	35.00	140.00
13	10799	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 340/408uf x 110V	UN	4	33.00	132.00
14	11284	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-95mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	11..90	952.00
15	11285	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-150mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	15.00	1.200.00

16	11286	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 25-150mm ² (condutor principal) x 25-150mm ² (condutor derivação)	UN	80	17.90	1.432.00
17	13443	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 10A, branca, contendo tomada de 10A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	25	7.80	197.50
18	13444	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 20A, branca, contendo tomada de 20A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	15	8.71	130,75
19	7486	Contator tripolar 18A 1NA 220V	UN	5	81.00	405.00
20	7685	Contator tripolar 32A 380V 60HZ	UN	5	127.00	635.00
21	9979	Disjuntor termomagnético monopolar 50A DIN	UN	20	9.46	189,20
22	9983	Disjuntor termomagnético bipolar 2x50A nema	UN	20	65.35	1,307.00
23	10794	Disjuntor termomagnético bipolar 2x70A nema	UN	2	74.30	148,60
24	9986	Disjuntor termomagnético bipolar 2x100A Nema	UN	15	74.30	1,114,50
25	9984	Disjuntor termomagnético tripolar 3x50A DIN	UN	20	41.77	835,40
26	9985	Disjuntor termomagnético tripolar 3x70A Nema	UN	20	96.00	1,920,00
27	10795	Disjuntor termomagnético bifásico 2x20A DIN	UN	5	28.15	140,75
28	10796	Disjuntor termomagnético bifásico 2x40A DIN	UN	5	33.40	167.00
29	8720	Eletroduto antichama 1" rosqueável, barra de 3mts, preta	UN	50	7.44	372.00
30	7516	Fio de telefone externo preto FE	M	350	1.65	612,50
31	7505	Fio cabo flexível de cobre 2,5mm	M	300	2.62	786.00
32	7507	Fio cabo flexível de cobre 4mm	M	300	4.12	1.236.00
33	6969	Fio cabo flexível de cobre 6mm	M	300	5.61	1.683.00
34	8776	Fio cabo flexível de cobre 10mm	M	300	9.50	2.850.00
35	8739	Fio paralelo de cobre 2 x 2.5mm	M	200	5.10	1,020.00
36	8740	Fio paralelo de cobre 2 x 1.5mm	M	250	3.30	825.00
37	10802	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	20	29.82	596.40
38	13445	Filtro de linha 5 tomadas 20A, bivolt	UN	10		
39	11283	Grampo paralelo tapit 10mm a 110awg (exgtrusado)	UN	30	3.45	103.50
40	7526	Haste cobre aterramento 2,0m x 5/8 com presilha	UN	20	29.95	599.00
41	7530	Interruptor paralelo 10A embutir	UN	70	6.72	470.40
42	7558	Isolador olhal pimentão rex em porcelana 72x72mm	UN	30	7.00	210.00
43	9975	Lâmpada vapor sódio tubular 250W	UN	150	42.00	6.300.00
44	13465	Lâmpada vapor de sódio tubular 400W	UN	100	52.00	5.200.00
45	7803	Lâmpada mista ovoide 220V - 250W	UN	30	35.00	1,050.00
46	7532	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W	UN	200	28.66	5.732.00
47	9987	Lâmpada fluorescente compacta com luz branca 25W 127V	UN	70	12.28	859.60
48	9988	Lâmpada fluorescente compacta com luz branca 30W 127V	UN	100		
49	13467	Lâmpada compacta de led bulbo 15W	UN	150	19,48	2.922.00
50	13446	Lâmpada compacta de led bulbo 25W	UN	150	35.00	5.250.00
51	12904	Lâmpada tubular de led 18W	UN	50	21.79	1.089,50
52	10803	Luminária publica completa em alum ínio fundido em policarbonato com lâmpada vapor sódio tubular 250W e reator 250	UN	30	512.00	15.360.00

		com base sódio rele foto elétrico com braço de 3 m galvanizado a fogo				
53	12905	Mangueira luminosa de led cores variadas	M	150		
54	7554	Padrão de energia bifásico 2x50A completo com saída aérea	UN	5	1.080.00	5.400.00
55	9970	Padrão de energia monofásico 2x80A completo com saída aérea	UN	2	1.890.00	3.780.00
56	7553	Padrão de energia bifásico 2x70A completo com saída aérea	UN	5	1.790.00	8.950.00
57	7552	Padrão de energia trifásico 3x100A completo com saída aérea	UN	2	2.580.00	5.160.00
58	13447	Bocal Paflon pop bivolt branco	UN	80	4.50	360.00
59	8725	Parafuso rosca dupla 16 x 300 mm com porcas em aço galvanizado	UN	60	16.90	1.014,00
60	8709	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 75 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	10	260.00	2.600.00
61	8710	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 100 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	5	297.00	1.485.00
62	7573	Reator eletromagnético para lâmpadas de descarga a vapor de sódio 70W – 220V externo	UN	50	91.00	4.550.00
63	188	Reator eletrônico 2x20W, bivolt, alto fator de potência 50/60HZ	UN	40		
64	7569	Reator eletrônico 2x40W, bivolt, alto fator de potência 50/60HZ	UN	30		
65	7572	Reator vapor de sódio 250W – 220V externo, com base	UN	80	105.00	8.400.00
66	13466	Reator metálico 400W, bivolt, sem base	UN	50	135.00	6.750.00
67	11289	Refletor em alumínio, com lâmpada branca 400W metálica, com reator externo metálico sem base	UN	20		
68	7517	Relê fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1800VA 105-305V	UN	100	32.00	3.200.00
69	9974	Relê temporizador de 0 a 30 segundos 220V 50/60HZ	UN	5	69.00	345.00
70	7580	Relê térmico tripolar de sobrecarga, faixa de corrente 22 a 32 A com três polos	UN	5	97.00	485.00
71	9990	Relê térmico de sobrecarga, faixa de corrente 12 a 18 A, com quatro polos	UN	5	57.00	285.00
72	10801	Timer temporizador analógico 24 horas, bivolt, com função liga/desliga programável	UN	2	65.50	131.00
73	7805	Tomada 2P+T (3pinos) 10A	UN	30	6.60	198.00
74	7806	Tomada 2P+T (3pinos) 20A	UN	15	8.28	124.20
75	7593	Tomada de energia sistema X10A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	9.85	246.25
76	9972	Tomada de energia sistema X20A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	9.95	248,75
77	13448	Tomada de energia 10A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	9.80	245.00
78	13449	Tomada de energia 20A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	10.20	255.00
VALOR TOTAL ESTIMADO					127.351.60	

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: ZELMO PAULO COGO

CNPJ:03.053.003/000181

Inscrição estadual:9018006852

Endereço:RUA HUMBERTO BACH 325

Telefone 46 35461244

Pessoa para contato silvania

E-mail instaladora2009@hotmail.com

Local, data do orçamento: ____07____, ____ de _outubro_ 2020____

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Zelmo Paulo Cogo
CNPJ 03.053.003/0001-81

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Material Elétrico** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de material de consumo** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	11288	Alça perfomada para cabo de alumínio 16mm	UN	50	41.69	
2	2105	Armação galvanizada secundária média (rex) completo com roldana e parafuso 5/8	UN	20	10.30	
3	10797	Boia de nível elétrica, para reservatório, bivolt, automática, 15A, em polipropileno, com cabo elétrico de 1,5metros	UN	5	30.59	
4	14138	Braço com sapata, galvanizado a fogo interna e externamente, em aço carbono S/AE 1010 -1020, com Diâmetro: 48 mm – projeção horizontal de 1.700 mm, projeção vertical de 2.216mm – espessura da parede: 2,25 mm, para as luminárias de 70W, 100W, 150W e 250W, com cinta metálica para fixação,	UN	20	—	
5	8721	Cabo alumínio duplex 16mm	M	350	41.69	
6	194	Cabo alumínio tríplice 16mm	M	300	7.40	
7	7667	Cabo flexível PP 500v 2x1.5mm	M	150	41.80	
8	197	Canaleta barra com adesivo para fixação com 1cm de altura, 2cm de largura e 2mts de comprimento na cor branca	UN	200	6.90	
9	7671	Caixa para padrão Copel CN1 em chapa polifásica	UN	5	199.8	
10	7677	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 216/259uf x 220V	UN	4	37.30	
11	7676	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 270/324uf x 220V	UN	4	-	
12	10798	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 540/648uf x 110V	UN	4	410.30	
13	10799	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 340/408uf x 110V	UN	4	26.60	
14	11284	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-95mm²(condutor principal) x 4-35mm² (condutor derivação)	UN	80	19.00	
15	11285	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-150mm²(condutor principal) x 4-35mm² (condutor derivação)	UN	80	16.50	

16	11286	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 25-150mm²(condutor principal) x 25-150mm² (condutor derivação)	UN	80	96.88	
17	13443	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 10A, branca, contendo tomada de 10A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	25	7.30	
18	13444	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 20A, branca, contendo tomada de 20A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	15	7.90	
19	7486	Contator tripolar 18A 1NA 220V	UN	5	-	
20	7685	Contator tripolar 32A 380V 60HZ	UN	5	-	
21	9979	Disjuntor termomagnético monopolar 50A DIN	UN	20	10.59	
22	9983	Disjuntor termomagnético bipolar 2x50A nema	UN	20	69.69	
23	10794	Disjuntor termomagnético bipolar 2x70A nema	UN	2	75.60	
24	9986	Disjuntor termomagnético bipolar 2x100A Nema	UN	15	84.90	
25	9984	Disjuntor termomagnético tripolar 3x50A DIN	UN	20	416.90	
26	9985	Disjuntor termomagnético tripolar 3x70A Nema	UN	20	234.00	
27	10795	Disjuntor termomagnético bifásico 2x20A DIN	UN	5	98.78	
28	10796	Disjuntor termomagnético bifásico 2x40A DIN	UN	5	30.80	
29	8720	Eletroduto antichama 1" rosqueável, barra de 3mts, preta	UN	50	9.90	
30	7516	Fio de telefone externo preto FE	M	350	2.20	
31	7505	Fio cabo flexível de cobre 2,5mm	M	300	2.60	
32	7507	Fio cabo flexível de cobre 4mm	M	300	3.85	
33	6969	Fio cabo flexível de cobre 6mm	M	300	5.75	
34	8776	Fio cabo flexível de cobre 10mm	M	300	9.60	
35	8739	Fio paralelo de cobre 2 x 2.5mm	M	200	41.70	
36	8740	Fio paralelo de cobre 2 x 1.5mm	M	250	9.95	
37	10802	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	20	22.00	
38	13445	Filtro de linha 5 tomadas 20A, bivolt	UN	10	-	
39	11283	Grampo paralelo tapit 10mm a 110awg (exgtrusado)	UN	30	3.10	
40	7526	Haste cobre aterramento 2,0m x 5/8 com presilha	UN	20	412.70	
41	7530	Interruptor paralelo 10A embutir	UN	70	3.66	
42	7558	Isolador olhal pimentão rex em porcelana 72x72mm	UN	30	5.10	
43	9975	Lâmpada vapor sódio tubular 250W	UN	150	28.00	
44	13465	lâmpada vapor de sódio tubular 400W	UN	100	48.50	
45	7803	Lâmpada mista ovoide 220V - 250W	UN	30	45.20	
46	7532	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W	UN	200	23.40	
47	9987	Lâmpada fluorescente compacta com luz branca 25W 127V	UN	70	17.90	
48	9988	Lâmpada fluorescente compacta com luz branca 30W 127V	UN	100	-	
49	13467	Lâmpada compacta de led bulbo 15W	UN	150	29.50	
50	13446	Lâmpada compacta de led bulbo 25W	UN	150	60.40	
51	12904	Lâmpada tubular de led 18W	UN	50	18.30	
52	10803	Luminária publica completa em alumínio fundido em policarbonato com lâmpada vapor sódio tubular 250W e reator 250	UN	30	-	

		com base sódio rele foto elétrico com braço de 3 m galvanizado a fogo				
53	12905	Mangueira luminosa de led cores variadas	M	150	8,90	
54	7554	Padrão de energia bifásico 2x50A completo com saída aérea	UN	5	1.350,00	
55	9970	Padrão de energia monofásico 2x80A completo com saída aérea	UN	2		
56	7553	Padrão de energia bifásico 2x70A completo com saída aérea	UN	5	1.700,00	
57	7552	Padrão de energia trifásico 3x100A completo com saída aérea	UN	2	2.587,00	
58	13447	Bocal Paflon pop bivolt branco	UN	80	3,00	
59	8725	Parafuso rosca dupla 16 x 300 mm com porcas em aço galvanizado	UN	60	17,93	
60	8709	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 75 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	10	270,00	
61	8710	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 100 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	5	380,00	
62	7573	Reator eletromagnético para lâmpadas de descarga a vapor de sódio 70W – 220V externo	UN	50	62,45	
63	188	Reator eletrônico 2x20W, bivolt, alto fator de potência 50/60HZ	UN	40	20,00	
64	7569	Reator eletrônico 2x40W, bivolt, alto fator de potência 50/60HZ	UN	30	28,00	
65	7572	Reator vapor de sódio 250W – 220V externo, com base	UN	80	130,00	
66	13466	Reator metálico 400W, bivolt, sem base	UN	50	152,00	
67	11289	Refletor em alumínio, com lâmpada branca 400W metálica, com reator externo metálico sem base	UN	20	258,60	
68	7517	Relê fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1800VA 105-305V	UN	100	411,27	
69	9974	Relê temporizador de 0 a 30 segundos 220V 50/60HZ	UN	5	78,40	
70	7580	Relê térmico tripolar de sobrecarga, faixa de corrente 22 a 32 A com três polos	UN	5	145,00	
71	9990	Relê térmico de sobrecarga, faixa de corrente 12 a 18 A, com quatro polos	UN	5	191,80	
72	10801	Timer temporizador analógico 24 horas, bivolt, com função liga/desliga programável	UN	2	60,00	
73	7805	Tomada 2P+T (3pinos) 10A	UN	30	6,30	
74	7806	Tomada 2P+T (3pinos) 20A	UN	15	6,90	
75	7593	Tomada de energia sistema X10A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	8,30	
76	9972	Tomada de energia sistema X20A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	8,20	
77	13448	Tomada de energia 10A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	8,10	
78	13449	Tomada de energia 20A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	6,90	
VALOR TOTAL ESTIMADO						

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Mauri Nicoletti

CNPJ: 09033 876/0001-40

Inscrição estadual: 20415060-64

Endereço: Avenida Iguaçu Centro 1264

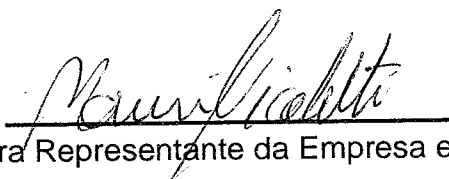
Telefone: (41) 3546 1379

Pessoa para contato:

E-mail: eliane.nicoletti@hotmail.com

Local, data do orçamento: U.E., 08 de outubro de 2019.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 – Email: licitacao@noveesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL



Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ **132.666,20 (cento e trinta e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de outubro de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de outubro de 2020.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 41/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de outubro de 2020.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 04 de novembro de 2020.**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min.**
- d) **Etapa de lances: as 09h01min do dia 04 de novembro de 2020.**

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **PREGÃO** consiste no Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | |
|--|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa |

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



representada.

- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 41/2020, a **Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.**

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 41/2020 Empresa Proponente:	Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 41/2020 Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais.

15.4. A contratada é responsável pela entrega ao Município sem nenhum ônus, a mesma será responsabilizada por qualquer defeito que seja apresentado pelo produto entregue a Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de outubro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 41/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD E	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Alça perfomada para cabo de alumínio 16mm	UN	50	3,50	175,00
1	2	Armação galvanizada secundária média (rex) completo com roldana e parafuso 5/8	UN	20	11,70	234,00
1	3	Boia de nível elétrica, para reservatório, bivolt, automática, 15A, em polipropileno, com cabo elétrico de 1,5metros	UN	5	32,20	161,00
1	4	Braço para luminária galvanizado tipo BR-2 – NTC 813952 (PADRÃO COPEL).	UN	20	176,00	3.520,00
1	5	Cabo alumínio duplex 16mm	M	350	4,60	1.610,00
1	6	Cabo alumínio triplex 16mm	M	300	6,90	2.070,00
1	7	Cabo flexível PP 500v 2x1.5mm	M	150	4,50	675,00
1	8	Canaleta barra com adesivo para fixação com 1cm de altura, 2cm de largura e 2mts de comprimento na cor branca	UN	200	6,40	1.280,00
1	9	Caixa para padrão Copel CN1 em chapa polifásica	UN	5	132,50	662,50
1	10	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 216/259uf x 220V	UN	4	41,10	164,40
1	11	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 270/324uf x 220V	UN	4	46,00	184,00
1	12	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 540/648uf x 110V	UN	4	37,60	150,40
1	13	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 340/408uf x 110V	UN	4	30,00	120,00
1	14	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-95mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	12,00	960,00
1	15	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-150mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	16,00	1.280,00
1	16	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 25-150mm ² (condutor principal) x 25-150mm ² (condutor derivação)	UN	80	22,40	1.792,00
1	17	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 10A, branca, contendo tomada de 10A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	25	7,60	190,00
1	18	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 20A, branca, contendo tomada de 20A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	15	8,30	124,50
1	19	Contator tripolar 18A 1NA 220V	UN	5	81,00	405,00
1	20	Contator tripolar 32A 380V 60HZ	UN	5	127,00	635,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

1	21	Disjuntor termomagnético monopolar 50A DIN	UN	20	10,10	202,00
1	22	Disjuntor termomagnético bipolar 2x50A nema	UN	20	67,60	1.352,00
1	23	Disjuntor termomagnético bipolar 2x70A nema	UN	2	75,00	150,00
1	24	Disjuntor termomagnético bipolar 2x100A Nema	UN	15	76,60	1.149,00
1	25	Disjuntor termomagnético tripolar 3x50A DIN	UN	20	44,00	880,00
1	26	Disjuntor termomagnético tripolar 3x70A Nema	UN	20	105,00	2.100,00
1	27	Disjuntor termomagnético bifásico 2x20A DIN	UN	5	28,50	142,50
1	28	Disjuntor termomagnético bifásico 2x40A DIN	UN	5	32,10	160,50
1	29	Eletroduto antichama 1" rosqueável, barra de 3mts, preta	UN	50	8,40	420,00
1	30	Fio de telefone externo preto FE	M	350	1,50	525,00
1	31	Fio cabo flexível de cobre 2,5mm	M	300	2,70	810,00
1	32	Fio cabo flexível de cobre 4mm	M	300	4,00	1.200,00
1	33	Fio cabo flexível de cobre 6mm	M	300	5,70	1.710,00
1	34	Fio cabo flexível de cobre 10mm	M	300	9,60	2.880,00
1	35	Fio paralelo de cobre 2 x 2,5mm	M	200	4,90	980,00
1	36	Fio paralelo de cobre 2 x 1,5mm	M	250	3,20	800,00
1	37	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	20	25,50	510,00
1	38	Grampo paralelo tapit 10mm a 110awg (exgtrusado)	UN	30	3,30	99,00
1	39	Haste cobre aterramento 2,0m x 5/8 com presilha	UN	20	36,40	728,00
1	40	Interruptor paralelo 10A embutir	UN	70	5,20	364,00
1	41	Isolador olhal pimentão rex em porcelana 72x72mm	UN	30	6,10	183,00
1	42	Lâmpada vapor sódio tubular 250W	UN	150	47,00	7.050,00
1	43	Lâmpada vapor de sódio tubular 400W	UN	60	50,30	3.018,00
1	44	Lâmpada mista ovoide 220V – 250W	UN	30	40,10	1.203,00
1	45	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W	UN	200	26,10	5.220,00
1	46	Lâmpada fluorescente compacta com luz branca 25W 127V	UN	70	14,80	1.036,00
1	47	Lâmpada fluorescente compacta com luz branca 30W 127V	UN	70	14,50	1.015,00
1	48	Lâmpada compacta de led bulbo 15W	UN	150	19,50	2.925,00
1	49	Lâmpada compacta de led bulbo 25W	UN	150	47,70	7.155,00
1	50	Lâmpada tubular de led 18W	UN	120	20,00	2.400,00
1	51	Luminária publica completa em alumínio fundido em policarbonato com lâmpada vapor sódio tubular 250W e reator 250 com base sódio rele foto elétrico com braço de 3 m galvanizado a fogo	UN	20	512,00	10.240,00
1	52	Mangueira luminosa de led cores variadas	M	150	9,90	1.485,00
1	53	Padrão de energia bifásico 2x50A completo com saída aérea	UN	5	1.115,00	5.575,00
1	54	Padrão de energia monofásico 1x80A completo com saída aérea	UN	2	1.890,00	3.780,00
1	55	Padrão de energia bifásico 2x70A completo com saída aérea	UN	5	1.745,00	8.725,00
1	56	Padrão de energia trifásico 3x100A completo com saída aérea	UN	2	2.583,50	5.167,00
1	57	Bocal Pafflon pop bivolt branco	UN	80	3,40	272,00
1	58	Parafuso rosca dupla 16 x 300 mm com porcas em aço galvanizado	UN	60	17,50	1.050,00
1	59	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 75 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	10	265,00	2.650,00
1	60	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 100 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	5	338,50	1.692,50
1	61	Reator eletromagnético para lâmpadas de descarga a vapor de sódio 70W – 220V externo	UN	50	80,30	4.015,00
1	62	Reator eletrônico 2x20W, bivolt, alto fator de potência 50/60HZ	UN	25	20,00	500,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

1	63	Reator eletrônico 2x40W, bivolt, alto fator de potência 50/60HZ	UN	15	28,00	420,00
1	64	Reator vapor de sódio 250W – 220V externo, com base	UN	80	117,50	9.400,00
1	65	Reator metálico 400W, bivolt, sem base	UN	35	143,50	5.022,50
1	66	Refletor em alumínio, com lâmpada branca 400W metálica, com reator externo metálico sem base	UN	12	129,40	1.552,80
1	67	Relê fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1800VA 105-305V	UN	100	36,70	3.670,00
1	68	Relê temporizador de 0 a 30 segundos 220V 50/60HZ	UN	5	73,70	368,50
1	69	Relê térmico tripolar de sobrecarga, faixa de corrente 22 a 32 A com três polos	UN	5	121,30	606,50
1	70	Relê térmico de sobrecarga, faixa de corrente 12 a 18 A, com quatro polos	UN	5	89,40	447,00
1	71	Timer temporizador analógico 24 horas, bivolt, com função liga/desliga programável	UN	2	33,30	66,60
1	72	Tomada 2P+T (3pinos) 10A	UN	30	6,40	192,00
1	73	Tomada 2P+T (3pinos) 20A	UN	15	7,60	114,00
1	74	Tomada de energia sistema X10A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	9,10	227,50
1	75	Tomada de energia sistema X20A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	9,10	227,50
1	76	Tomada de energia 10A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	9,00	225,00
1	77	Tomada de energia 20A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	8,60	215,00

TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)

R\$ 132.666,20

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais.

3.4. A contratada é responsável pela entrega ao Município sem nenhum ônus, a mesma será responsabilizada por qualquer defeito que seja apresentado pelo produto entregue a Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 41/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 41/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até cinco dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Ordem de Compra/Empenho emitida por este Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 41/2020

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Porte da empresa:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 41/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2020
PROCESSO Nº 85/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 41/2020



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2020
PROCESSO Nº 85/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 41/2020



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2020
PROCESSO Nº 85/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 41/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná
PREGÃO Nº 41/2020



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2020
PROCESSO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 41/2020



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2020

PROCESSO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 41/2020



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2020
PROCESSO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2020, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **41/2020**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **41/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **41/2020**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais.

4.4. A contratada é responsável pela entrega ao Município sem nenhum ônus, a mesma será responsabilizada por qualquer defeito que seja apresentado pelo produto entregue a Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a)** recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d)** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e)** não manter a proposta após a homologação;
- f)** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g)** comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h)** cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i)** fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j)** descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2020.

JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO INICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL No. 41/2020;
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS –
MENOR PREÇO UNITÁRIO;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
85/2020.**

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 41/2020, tendo por objeto é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR conforme condições estabelecidas no edital.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

A nova modalidade foi instituída com o escopo de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, além de desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas do procedimento, contribuindo para a redução de despesas e concedendo maior agilidade nas aquisições.

O pregão permite, ainda, o uso das novas tecnologias eletrônicas para a sua realização, reduzindo custos e facilitando a participação de maior número de competidores. Merece destaque o uso da internet como veículo para a divulgação dos avisos e editais do pregão. A integração do processo de compras governamentais ao ambiente tecnológico possibilita maior transparência, controle social e oportunidades de acesso às licitações públicas.

O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Importante ressaltar ainda sobre a exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, pela adoção do pregão na forma eletrônica, tendo em vista que a sua dispensa deverá ser justificada, para só então se adotar a modalidade presencial.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

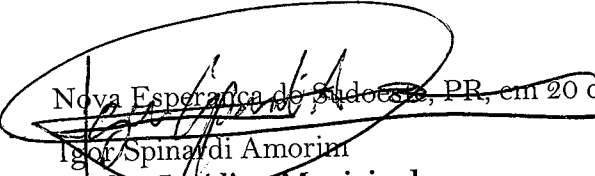
III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de outubro de 2020.

Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **04 de novembro de 2020**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital, estes deverão ser encaminhados somente por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço-Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital, estes deverão ser encaminhados somente por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod343743

06 Atos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-43, torna pública a intenção de contratar, para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

O interessado em participar da presente licitação, poderá retirar o Edital no endereço: Rua Municipal, nº 10, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico: www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para mais informações entrar em contato pelo telefone: (41) 3546-114, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital, estas deverão ser encaminhadas somente por escrito para o e-mail: licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Procurador

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ nº 06.194.440/0001-43.

DETECTOR DA ATA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-43. DETENTORA DOS ITENS A SEGUIR:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	FORNEDOR	MARCA	UNID	TOTAL
73	100	UN	Frasco de enxágue bucal 300 ml	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	GORABE	0,3600	86,0000
82	20	KIT	Kit Nebulização Mistura + Propagador de Solução Contatores	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	DIARU	19,9600	399,6000
116	3.000	UN	Seringa descartável 1ml com agulha	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	0,3100	630,0000
126	25	UN	Sonda Foley tamanho nº 18, nº 18 e nº 24 com látex	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLDOR	5,8900	147,2500
139	50	UN	Sonda Nasogástrica Longa nº 22	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	BOSAN	1,3700	98,5000
141	20	UN	Sonda nasal Húndel enteral 12FR 120CM	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLDOR	12,7400	254,8000
142	100	UN	Sonda Univas de Alvear nº 12	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	BOSAN	2,6600	69,0000
169	100	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLDOR	6,1100	916,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 2.553,45

FORD: Comissão de Salto do Lento - PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-43
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ nº 06.194.440/0001-43.

DETECTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.256.285/0001-32. DETENTORA DOS ITENS A SEGUIR:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	FORNEDOR	MARCA	UNID	TOTAL
1	300	PC	Aspirador de Língua para 300 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	3,0000	150,0000
5	30	UN	Agulha para Injeção 25x5mm 27G	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	240,0000
6	50	UN	Agulha para Injeção de 25x5mm 27G	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	240,0000
7	50	CA	Agulha 25x5mm 27G para 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	240,0000
8	100	CA	Agulha 25x5mm 27G para 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	240,0000
16	100	UN	Agulha com resina com 500g	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	NATHY	9,7900	979,0000
26	5	CA	Aspirador de Língua para 300 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	40,0000	200,0000
27	5	CA	Aspirador de Língua para 300 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	40,0000	200,0000
35	7.000	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	5320,0000
42	6	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	25,0000	200,0000
55	10	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	40,0000	400,0000
57	100	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	96,0000
58	1.000	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	1.216,0000
59	300	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	150,0000
60	20	CA	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	28,5000	570,0000
69	10	CA	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	28,5000	285,0000
77	600	PC	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	31,2000	250,0000
83	30	CA	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	25,7700	773,0000
87	510	CA	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	40,0000	204,0000
98	310	CA	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	40,0000	640,0000
99	710	CA	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	40,0000	284,0000
98	3.000	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,0000	1.560,0000
161	100	UN	10ml antisséptico podando ser usado para lavagem de mãos, 3,3, 3,3, 5,5, 5,5, 7,5, 7,5, 9,0, 9,0, em solução com água	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	12,0000	120,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 84.197,13

FORD: Comissão de Salto do Lento - PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ: 06.256.285/0001-32
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ nº 06.194.440/0001-43.

DETECTOR DA ATA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.000/0001-02. DETENTORA DOS ITENS A SEGUIR:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	FORNEDOR	MARCA	UNID	TOTAL
17	30	PC	Aspirador de Língua para 300 unidades	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J.F.OLIVEIRA	3,0000	480,0000
18	30	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J.F.OLIVEIRA	2,8000	84,0000
19	20	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J.F.OLIVEIRA	3,0000	60,0000
20	250	UN	Bomba de Aspiração Oral	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	OSTOJOSKI	11,4500	2.862,5000
24	5	UN	Canudo para Injeção de 25x5mm 27G	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CHIRURGICA BRASIL	62,0000	310,0000
44	10	UN	Canudo para Injeção de 25x5mm 27G	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PREMIER	29,4500	294,5000
67	20	CA	Canudo para Injeção de 25x5mm 27G	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TECHNICO-AUX	92,6000	1.852,0000
91	5	ROD	Canudo para Injeção de 25x5mm 27G	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	INJO	12,3400	61,7200
99	2	UN	Canudo para Injeção de 25x5mm 27G	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MD	862,5000	1.725,0000
106	3	UN	Canudo para Injeção de 25x5mm 27G	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MD	570,0000	1.710,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 18.879,43

FORD: Comissão de Salto do Lento - PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.000/0001-02
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ nº 06.194.440/0001-43.

DETECTOR DA ATA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.000/0001-76. DETENTORA DOS ITENS A SEGUIR:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	FORNEDOR	MARCA	UNID	TOTAL
31	200	UN	Agulha para Injeção 25x5mm 27G	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FORTECARRE	0,5200	1.040,0000
129	20	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 10	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	0,8400	16,8000
130	20	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 12	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	0,8400	16,8000
131	20	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 14	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	0,8700	17,4000
132	20	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 16	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	1,0700	21,4000
133	50	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 18	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	1,0800	54,0000
134	50	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 20	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	1,2200	61,0000
135	50	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 22	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	1,1900	59,5000
136	50	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 24	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	1,3000	65,0000
137	50	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 26	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	1,3100	65,5000
138	50	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 28	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	1,1700	58,5000
140	50	UN	Sonda Nasogástrica Curva nº 30	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKLEID	2,3000	115,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 1.912,92

FORD: Comissão de Salto do Lento - PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 20.184.000/0001-76
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ nº 06.194.440/0001-43.

DETECTOR DA ATA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.000/0001-76. DETENTORA DOS ITENS A SEGUIR:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	FORNEDOR	MARCA	UNID	TOTAL
2	10	LT	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VIC-PRIMA	44,5500	445,5000
3	150	LT	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FARMA	3,7000	555,0000
10	150	CA	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SOLBOR	7,1500	1.072,5000
11	1.500	FRA	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CICLOFARMA	2,4000	3.600,0000
14	50	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CICLOFARMA	37,0000	1.850,0000
15	20	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VIC-PRIMA	9,8000	196,0000
20	20	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ONCALL	41,5000	830,0000
21	2	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BUKHAJUDY	185,0000	370,0000
28	200	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LABOR	3,1500	630,0000
32	100	PC	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DIEMAX	60,0000	6.000,0000
40	300	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VIC-FARMA	1,5500	465,0000
43	150	LT	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	KELLORN	17,0000	2.550,0000
48	10	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BOSAN	45,0000	450,0000
79	200	CA	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LABOR	21,3000	4.260,0000
96	300	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PRO-TECH	1,0000	900,0000
97	1.000	ROD	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BRASILEIR	3,1500	3.150,0000
101	5	UN	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PULSE DRIVER	120,0000	600,0000
109	200	ROD	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DESCARBOX	7,6000	1.520,0000
110	10	CA	Aspirador de Língua para 300 unidades	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAQUETA	30,0000	300,000

ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81 IE:90180068-52
FONE: (46) 3546-1244
RUA HUMBERTO BACK, N° 325, SEDE, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
e-mail: instaladora2009@hotmail.com

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Razão Social da Empresa: ZELMO PAULO COGO

CNPJ nº: 03.053.003/0001-81

Inscrição Estadual: 9018006852

Porte da empresa: Micro Empresa

Endereço: Rua Humberto Back, nº 325, Sede, Bairro Centro

Cidade/Estado: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CEP: 85.635-000

Telefone: (46) 3546-1244

E/mail: instaladora2009@hotmail.com

Sócio/Administrador: Zelmo Paulo Cogo

CPF nº: 839603259-91

RG nº: 5.980.411-1

Início das Atividades: 22/03/1999

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: Registro em: 30/09/2013 sob o número 2013544306

MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40
FONE: (46) 3546-1379 IE: 90415060-64
AVENIDA IGUACU, N° 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 41/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Razão Social da Empresa: MAURI NICOLETTI

CNPJ nº: 09.033.276/0001-40

Inscrição Estadual: 9041506064

Porte da empresa: Micro Empresa

Endereço: Av Iguaçu, N° 1264, Sede, Bairro Centro

Cidade/Estado: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CEP: 85.635-000

Telefone: (46) 3546-1379

E/mail: escispada@hotmail.com

Sócio/Administrador: Mauri Nicoletti

CPF nº: 911689299-20

RG nº: 6.881.919-9

Início das Atividades: 27/08/2007

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: Registro em: 22/10/2013 sob número: 20135831598

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 9056992887

Endereço: Avenida Antônio De Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro, Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 3055-7071 E-mail: estrelaguia.beltrao@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020****MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 41/2020 – Registro de Preços**TIPO:** Menor Preço – Unitário**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**Razão Social da Empresa:** MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME**CNPJ nº:** 14.193.126/0001-34**Inscrição Estadual:** 90569928-87**Porte da empresa:** ME**Endereço:** Avenida Antônio De Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro**Cidade/Estado:** Francisco Beltrão – PR**CEP:** 85.601-270**Telefone:** (46) 3055-7071**E/mail:** estrelaguia.beltrao@gmail.com**Sócio/Administrador:** VINICIUS HILLESHEIM**CPF nº:** 048.266.619-67**RG nº:** 9.570.281-3 SESP-PR**Início das Atividades:** 23/08/2011**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:** REGISTRO EM 08/07/2019 13:30 SOB Nº 20194060586. PROTOCOLO: 194060586 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903083071. NIRE: 41207152156

Francisco Beltrão – PR, 29 de outubro de 2020


MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

IE: 90569928-87

VINICIUS HILLESHEIM

Socio Administrador

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3 SESP-PR